



## **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 FESTIVAL DE INVERNO 2024**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Esta Chamada Pública tem por objeto estabelecer diretrizes para a seleção de pessoas jurídicas nas áreas de gastronomia e outlets e seleção de pessoas física e jurídica na área de artesanato em diversos seguimentos e seleção de produtores rurais e pessoa jurídica no turismo rural, visando a exploração de espaços públicos, de forma não onerosa, em estandes no Festival de Inverno 2024, a ser realizado na Praça Ferroviário Miguel Bielecki, na data de 05, 06 e 07 de julho (podendo de ser mudada conforme orientação da comissão de organização do festival de inverno) do corrente ano, promovido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, com o apoio da Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania da Prefeitura de Mafra/SC.

1.2 Essa Chamada Pública para o Festival de Inverno/2024 é a título precário, não oneroso e sem ocupação fixa.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO**

2.1 A Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania identificou a necessidade de realizar a presente Chamada Pública para promover e fomentar o comércio e o turismo local destas modalidades, estimulando o desenvolvimento econômico do município e viabilizando condições de alimentação e outras atrações aos visitantes do Festival de Inverno, devido a isso, os inscritos deverão, obrigatoriamente, ter seus estabelecimentos registrados no município de Mafra ou ser residente no município nas categorias de Artesanato e Turismo Rural.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESPAÇO GASTRONÔMICO:**

3.1 Os selecionados poderão exercer suas atividades na forma de comércio de alimentação, contando com 12 (doze) estandes. Deverão ser 12 (doze) categorias de alimentação, onde um estande estará comercializando alimentação diferente do outro. Nesse quesito, não há limitação de oferta, desde que os produtos ofertados sejam únicos em cada estande. A comissão organizadora desta Chamada Pública solucionará, por meio de consenso entre os sorteados, eventuais conflitos relacionados à venda do mesmo alimento por empresas diferentes. Não havendo consenso, a comissão organizadora irá proceder com sorteio para a definição deste quesito.

3.2 O ticket máximo para comercialização de alimentos nos estandes ofertados pela Prefeitura Municipal de Mafra, nesse ano, será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

3.3 Bebidas que forem consumidas no local de qualquer gênero não poderão ser comercializadas pelos selecionados, com exceção de café e chocolate quente, ficando sob a responsabilidade da empresa licitada para a organização do Festival de Inverno a venda das demais categorias de bebidas.

3.4 A inscrição para venda de alimentos será válida apenas para pessoa jurídica que trabalha com alimentação preparada para consumo imediato.

3.5 Será obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

3.6 A empresa deverá estar de acordo com as normas sanitárias municipais.



3.7 Em se tratando dos estandes do espaço gastronômico, cada cozinha/restaurante obedecerá a descrição do edital do Festival de Inverno e as orientações da comissão organizadora do evento para a sua instalação.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESPAÇO DO ARTESANATO:**

4.1 O total de vagas disponíveis para este espaço é de 10 (dez) estandes, com espaço compartilhado em tenda única.

4.2 Os artesãos selecionados deverão seguir as orientações da comissão organizadora do festival de inverno para a instalação de suas atividades no local.

4.3 Os produtos relacionados à esta categoria devem, prioritariamente, apresentar características que evidenciem a cultura e identidade da cidade de Mafra/SC.

4.4 Antes da exposição, os produtos serão avaliados pela comissão de organização da presente Chamada Pública para verificação dos requisitos apontados neste edital.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESPAÇO DE TURISMO RURAL:**

5.1 Para o turismo rural, o foco principal é a demonstração de uma “Fazendinha” com animais, sendo necessário apresentar para a comissão desta Chamada Pública os documentos relativos ao transporte dos animais, vacinações e outras exigências legais, por conta de cada participante.

5.2 Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para o espaço de turismo rural. A análise e alocação dessas vagas serão realizadas pela comissão desta Chamada Pública e pela comissão organizadora do festival de inverno, com a responsabilidade de garantir uma disposição segura do espaço. Caso necessário, o número de vagas poderá ser reduzido para assegurar a boa circulação de pessoas e de animais no local.

5.3 Será necessário pelo menos um representante do local/atrativo rural, o tempo todo durante o dia, cuidando dos animais. Deverá ser providenciada a alimentação e recipientes para dar água aos animais, por conta dos selecionados.

5.4 Será necessário levar os animais pela manhã estando pronto até as 11 horas de cada dia e retirá-los no fim da tarde, até o horário limite das 18h, nos dias 06 e 07 de julho. Somente nesses dois dias haverá exposição dos animais.

5.5 O evento proporcionará aos visitantes (adultos e crianças) a experiência de ter contato com os animais, sendo permitido fotografá-los, alimentá-los e pegá-los no colo, portanto os selecionados deverão se certificar que os animais são acostumados com este tipo de exposição, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos selecionados garantir a segurança tanto dos animais quanto do público. Caso haja um eventual acidente, o mesmo deverá arcar com a responsabilidade.

5.6 Aos que tiverem animais que possam fazer um pequeno passeio, por exemplo: cavalo e pônei, deverão informar junto a comissão desta Chamada Pública qual o número de animais disponíveis para esta atividade, apontando no momento da inscrição esta informação no documento da proposta, podendo ser mais de um animal do mesmo atrativo, se não houver inscrições de outro. O valor a ser cobrado pelo passeio deve ser no máximo de R\$ 10,00 (dez reais). Eventuais entraves entre os selecionados desta categoria serão dirimidos por meio de consenso ou sorteio pela comissão de credenciamento.

5.7 Os atrativos rurais poderão divulgar seus atrativos de outras formas, como comparecendo ao evento com material publicitário (folders e outros) e vendendo produtos como geleias e similares. No entanto, essa intenção deverá ser informada no momento da inscrição.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESPAÇO DE OUTLETS:

6.1 Para esta categoria, serão disponibilizados 10 estandes de 3x3m completos.

6.2 Os selecionados poderão exercer comércio em diversos segmentos respeitando a presença de público infantil (Ex. Sex Shop, Revenda de Narguile e ou qualquer tipo de venda cigarros, eletrônicos ou não).

6.3 Os selecionados para esta categoria deverão seguir as orientações da comissão de organização desta Chamada Pública e da comissão de organização do festival de inverno para a instalação e início das atividades nos locais.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Os interessados deverão apresentar as inscrições em envelopes lacrados, contendo os documentos de "Habilitação" para a seleção desta Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania de Mafra, sito à Rua Dr. José Boiteux, 41. Centro – Baixada.

Deverá conter nos envelopes os seguintes dizeres:

HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
CHAMADA PÚBLICA \_\_?/2024  
RAZÃO SOCIAL OU NOME DA  
PESSOA FÍSICA:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE:

7.2 Os proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas que se fizerem necessárias, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

7.3 Será permitida uma inscrição por interessado, caso contrário, somente a última inscrição realizada terá validação.

7.4 A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega, os participantes deverão ler atentamente o edital desta Chamada Pública e seus anexos.

7.5 Os interessados deverão apresentar, a partir da publicação deste edital, até o dia 14 de junho de 2024, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

## 8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para pessoa jurídica exceto Micro Empreendedor Individual deverá apresentar cópia do Alvará de funcionamento, liberado pela Prefeitura de Mafra/SC



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administrativo.governo@mafra.sc.gov.br](mailto:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br)

8.2 Proposta Comercial, de acordo com o modelo constante no ANEXO III;

### **8.3 Habilitação Jurídica:**

8.4 Termo de Adesão, conforme modelo constante do ANEXO I.

8.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou CCMEI no caso de Micro empreendedor Individual;

8.6 Procuração, dando poderes ao representante legal para representar o interessado se for necessário;

8.7 Cédula de Identidade do representante legal devidamente constituído;

8.8 Prova de regularidade para com:

a) Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal) e quanto à Dívida Ativa da União (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);

b) Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da respectiva CNDT, expedida pelo TST ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)), em conformidade com a Lei n. 12.440/11;

g) OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administrativo.governo@mafra.sc.gov.br](mailto:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br)

## 8.9 Outros Documentos (anexo II):

- a) para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- b) Declaração de não impedimento de transacionar com a Administração Pública;
- c) Declaração de aceitação de todas as condições do referido edital e anexos;
- d) Deverá apresentar devidamente preenchido e assinado o Termo de Ciência e Compromisso conforme ANEXO.

8.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em ORIGINAL, ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA em cartório ou servidor público ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos apresentados não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante desta Chamada Pública.

8.11 Ao apresentar os documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos da presente Chamada Pública.

## 9. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A divulgação das inscrições habilitadas e selecionadas será realizada por meio do portal da Prefeitura de Mafra: <https://mafra.sc.gov.br/>

9.2 A lista conterá o nome dos inscritos, número das inscrições e o tipo de estante solicitado, ou seja, gastronomia, artesanato, turismo rural ou outlets.

## 10. SORTEIO DAS VAGAS

10.1 Será considerado para fins de desempate o estabelecimento que comprove participação nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania. Caso existam mais inscritos do que número de vagas oferecidos, será realizado o sorteio dos participantes.

10.2 As vagas descritas no Edital da Chamada Pública serão sorteadas entre todos os inscritos que cumprirem os requisitos aqui dispostos. O Sorteio será realizado pela comissão de avaliação desta Chamada Pública, a qual será formada por meio de publicação de portaria específica.

10.3 Em se tratando dos locais dos estandes dentro do Festival de Inverno, estes serão sorteados, assim como no sorteio do item anterior, sem qualquer priorização, exceto por motivos técnicos de segurança.

10.4 Os sorteios acontecerão em local informado pela Comissão da Chamada Pública no dia 18/06/2024 as 09:00. Será registrado em ata todas as posições dos inscritos, com a presença de todos os habilitados, formando assim um cadastro de reserva. Por motivos de conveniência, o local, data e horário dos sorteios poderão ser alterados pela comissão de credenciamento, com aviso prévio por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Mafra/SC.

10.5 listagem dos sorteados contendo também o cadastro de reserva será divulgada no site da Prefeitura de Mafra.

10.6 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em Cadastro de Reserva e ficarão impedidos de participar dos



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administrativo.governo@mafra.sc.gov.br](mailto:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br)

próximos 02 eventos da Prefeitura de Mafra/SC como fornecedores.

## **11. DA LICENÇA DOS CLASSIFICADOS**

11.1 Finalizado o sorteio, será expedido autorização para o uso dos espaços públicos dentro do evento;

11.2 A autorização para o uso do espaço público será válida enquanto durar o evento, o qual terá suas especificidades descritas e divulgadas oportunamente.

11.3 A autorização é intransmissível.

11.4 Para cada habilitado será concedida uma única autorização de uso, que será designada por sorteio entre os inscritos.

## **12. ESTRUTURAS**

12.1 A descrição da estrutura que será disponibilizada pela empresa organizadora do Festival de Inverno está disponível no site da Prefeitura Municipal de Mafra por meio do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024, processo nº 054/2024.

12.2 É necessário que os interessados informem no documento de proposta da Chamada Pública a quantidade de tomadas, com as especificações necessárias e distintas para sua modalidade de operação, informando, da mesma maneira, quais serão os equipamentos elétricos a serem utilizados. Os interessados deverão informar a necessidade de ligação de gás, com a quantidade e capacidade dos botijões. Em caso de omissões, não há responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal de Mafra no atendimento de futuras solicitações.

12.3 Em caso de descumprimento dos termos, haverá a possibilidade de cancelamento da licença e convocação do próximo colocado na lista de sorteados (cadastro de reserva).

## **13. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS**

13.1 : Os licenciados deverão:

13.2 Portar durante todo o período de trabalho crachá com a logo do Festival de Inverno.

13.3 Respeitar o regramento disposto no Código de Defesa do Consumidor no exercício de suas atividades comerciais.

13.4 Manter seus estandes sem qualquer equipamento de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

13.5 Manter os equipamentos e utensílios dos estandes em boas condições de uso e higiene.

13.6 Retirar do local, no domingo, dia 07/07/2024, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio ou ficará sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal.

13.7 Instalar seus equipamentos no local indicado, sob o risco de autuação e perda da licença.

13.8 Fornecer um atendimento ao cliente de qualidade, com pessoal capacitado e prestativo. Os funcionários devem estar preparados para responder a perguntas, auxiliar na escolha de produtos e garantir uma experiência positiva de compra para os participantes do evento.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administrativo.governo@mafra.sc.gov.br](mailto:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br)

13.9 Manter os preços acordados durante o evento, garantindo que todos os preços e promoções sejam claramente comunicados aos clientes.

13.10 Cumprir todas as regras e regulamentos estabelecidos pela Prefeitura de Mafra para o evento. Isso inclui horários de funcionamento, disposição de produtos, segurança, higiene e quaisquer outras diretrizes relevantes.

13.11 Providenciar todos os meios de execução para as suas atividades. Aqui se entende todo o mobiliário, equipamentos, utensílios necessários, transporte e acomodação no estande.

13.12 Recolher e oferecer a correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento.

13.13 Preparar seus espaços de comercialização de acordo com as orientações fornecidas pela Prefeitura de Mafra. Isso inclui a montagem de estandes, organização dos produtos e a criação de um ambiente atrativo e organizado para os participantes.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pelo Código de Posturas Municipal, entre outros regramentos pertinentes.

14.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que amparam a matéria poderão acarretar em advertência formalizada por meio de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material e cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

14.3 A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

14.4 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da Autorização.

14.5 Em caso de desistência após a emissão da autorização de funcionamento assim como pela falta de justificativa, o sorteado estará impedido de participar do Evento Festival de Inverno, pelo período de 1 (um) ano.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria.

15.2 Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.

15.3 A Prefeitura de Mafra/SC reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4 Ao licenciado que tiver sua licença cassada, somente poderá ter concedida outra, após o decurso de 02 (dois) anos.

15.5 É vedada a participação neste edital de:



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administrativo.governo@mafra.sc.gov.br](mailto:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br)

- a) Integrantes da Comissão Organizadora do Festival de Inverno 2024 e seus familiares até o 3º grau de parentesco;
- b) Integrantes da Comissão de Avaliação deste Credenciamento e seus familiares até 3º grau de parentesco;
- c) Servidores da Prefeitura de Mafra/SC, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Mafra/SC;
- d) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Mafra/SC ou outro órgão público;

15.6. Caberá à empresa organizadora licitada para o Festival de Inverno fornecer a segurança do local onde os estandes estarão montados.

15.7 A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Mafra qualquer compromisso relacionado à contratação dos serviços típicos, ficando o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados para a comissão organizadora do evento Festival de Inverno.

15.8 A Prefeitura Municipal de Mafra reserva-se ao direito de solicitar a Vigilância Sanitária para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

15.9 A Prefeitura de Mafra/SC não se responsabilizará por avarias na estrutura e em equipamentos de cada estande, ficando sob responsabilidade dos credenciados zelar pela integridade de seus respectivos espaços e itens durante todo o período do evento.

#### **16.1 DOS CASOS OMISSOS**

**16.2 Eventuais pendências decorrentes desde Edital, serão dirimidas em consonância com a comissão organizadora da Chamada Pública e/ou encaminhadas à Procuradoria do Município.**

**JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA**

Mafra, 10 de junho de 2024



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administrativo.governo@mafra.sc.gov.br](mailto:administrativo.governo@mafra.sc.gov.br)

**ANEXO I – TERMO DE ADESÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2024**

\_\_\_\_\_, declara sua ciência e anuência a todos os termos fixados Na Chamada Pública nº. 000/2024, esta Chamada Pública tem por objetivo estabelecer diretrizes para a seleção de pessoas jurídicas nas áreas de gastronomia e outlets e seleção de pessoas física e jurídica na área de artesanato em diversos seguimentos e seleção de produtores rurais e pessoa jurídica no turismo rural, visando a exploração de espaços públicos, de forma não onerosa, em estandes no Festival de Inverno 2024, para atender a Administração Pública Municipal e objetivando o fomento do turismo e comercio do Município de Mafra/SC.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/Data**

Nome Legível do representante legal (caso seja necessário): \_\_\_\_\_.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

## ANEXO II – DECLARAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2024

(nome da pessoa física ou jurídica)....., inscrita no CPF/CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal (caso seja necessário), o Senhor....., portador da carteira de identidade nº....., e do CPF nº, DECLARA:

a) para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

b) que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 000/2024**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº. \_\_\_\_\_  
E-MAIL. \_\_\_\_\_

A presente proposta tem como objetivo a seleção de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de gastronomia, turismo rural, artesanato e *outlets* em diversos seguimentos, visando a exploração de espaços públicos, de forma não onerosa, em estandes no Festival de Inverno 2024, objetivando o fomento do turismo e comércio do Município de Mafra/SC.

ANEXAR PLANILHA CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS GENEROS QUE SERÃO  
COMERCIALIZADOS (PARA TODAS AS CATEGORIAS)

O INTERESSADO DEVERÁ INDICAR A QUANTIDADE DE TOMADAS, EQUIPAMENTOS  
ELÉTRICOS E NECESSIDADE OU NÃO DE LIGAÇÃO DE GÁS PARA A OPERAÇÃO DE  
SUAS ATIVIDADES PARA TODAS AS CATEGORIAS)

O INTERESSADO NA CATEGORIA DE TURISMO RURAL PARA A EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS NA  
FAZENDINHA DO EVENTO DEVERÁ INFORMAR A QUANTIDADE E OS TIPOS DE ANIMAIS QUE  
SERÃO DISPONIBILIZADOS.

- a) Validade da proposta: 30 (trinta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Concordo com todas as exigências da CHAMADA PÚBLICA.

---

Nome completo e Assinatura do responsável pela inscrição  
LOCAL/DATA



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania  
Rua Dr. José Boiteux, nº 41, Bairro Centro, CEP 89.300-260, Mafra/SC  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

## **ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

(Para os selecionados na categoria de restaurantes)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, declaro, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, que assumo total responsabilidade pelos alimentos que serão manipulados e servidos no Festival de Inverno, a ser realizado nos dias 05,06 e 07 de julho de 2024, nas dependências da praça Ferroviário Miguel Bielecki, localizada no endereço R. Pioneiro Antônio Cordeiro de Oliveira, 2-260 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-000.

Telefone para contato: \_\_\_\_\_.

Alimentos servidos:

---

---

---

---

---

### **IMPORTANTE:**

O estabelecimento deve guardar uma amostra de 75 a 100 g (setenta e cinco a cem gramas) de cada alimento preparado sob refrigeração, armazenado em recipiente descartável de primeiro uso, por no mínimo 72 (setenta e duas) horas para ser entregue à autoridade sanitária quando solicitado em caso de Doenças Transmitidas por Alimentos, contendo as seguintes informações: nome do produto, data de preparo, data que foi servido o alimento e refeição (almoço, janta, etc.).

Declaro estar ciente das normas sanitárias e demais normas necessárias para a atividade pretendida e me comprometo ao cumprimento das mesmas, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.

Legislações a serem cumpridas: resolução nº 216/04 (dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação) e decreto estadual nº 31.455/87.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável